



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

Secretaria Municipal de Meio Ambiente



PARECER ÚNICO N° 29

Data da vistoria: 24/01/2025

INDEXADO AO PROCESSO:

Licenciamento Ambiental

PA CODEMA:

22608/2024

SITUAÇÃO:

Sugestão pelo deferimento

FASE DO LICENCIAMENTO: Licenciamento Ambiental Simplificado (LAS-RAS) - Classe 3

EMPREENDIMENTO: GAGIO MINERAÇÃO E COMÉRCIO LTDA - EPP

CPNJ: 52.12\*.0\*\*/00\*\*-07

INSC. ESTADUAL:

ENDEREÇO: Fazenda São Bernardo, lugar denominado Makena

N°: -

BAIRRO: -

MUNICÍPIO: Patrocínio

ZONA: Rural

CORDENADAS (DATUM)

SIRGAS2000

LAT: 18°48'09.78"S

LONG: 47°04'44.80"W

LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:

INTEGRAL

ZONA DE AMORTECIMENTO

USO SUSTENTÁVEL

NÃO

BACIA FEDERAL: RIO PARANAÍBA

BACIA ESTADUAL: RIO ARAGUARI

UPGRH: PN1

CÓDIGO:

ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/2017)

CLASSE:

A-03-01-8

Extração de Areia e Cascalho para utilização imediata na construção civil (50.000,00 m<sup>3</sup>/ano)

3

Responsável legal pelo empreendimento

Ademir Pereira de Melo

Responsável técnico pelos estudos apresentados

FRANCO WEBER- CREA 1203209720, ART N° MG20243468273 – (RAS, mapas, e acompanhamento de controles ambientais pela vigência da licença, 5 anos)

AUTO DE FISCALIZAÇÃO: -

DATA: -

EQUIPE INTERDISCIPLINAR

MATRÍCULA

ASSINATURA

Rodrigo Gonçalves dos Reis – Analista Ambiental

6568

Rafael Machado de Almeida – Supervisor de setor

-----

Fábio de Cássio Torezan - Ciente  
Secretário Municipal de Meio Ambiente

-----



# Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais



## PARECER TÉCNICO

### 1- INTRODUÇÃO

O empreendimento GAGIO MINERAÇÃO E COMÉRCIO LTDA, tem sua sede localizada na Fazenda São Bernardo, lugar denominado Makena, na zona rural do Município de Patrocínio – MG. O empreendimento vem por meio do presente processo, requerer Licença Ambiental Simplificada, na modalidade LAS-RAS, para a execução da atividade “Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil (50.000 m<sup>3</sup>/ano)”, conforme FCE. O empreendimento foi enquadrado pela DN COPAM 213/2017 como classe 03, com porte médio e potencial poluidor geral médio.

O processo em questão foi formalizado dia 22/10/2024 junto à SEMMA, conforme recibo de entrega de documentos. Após análise dos estudos apresentados, foram solicitadas informações por meio do ofício de nº 450/2024 (25/10/2024). Foi realizada vistoria na data 24/01/2025. O RAS, estudos e demais documentos requeridos no processo foram apresentados pelo Geólogo Franco Weber (CREA 1203209720, ART Nº MG20243468273) sendo este responsável pelo acompanhamento e monitoramento dos controles ambientais pela vigência da licença (5 anos).

As informações aqui relatadas foram extraídas dos estudos apresentados, por constatações em vistoria realizada pela equipe da SEMMA e por informações complementares solicitadas. Ressalta-se que a implementação das medidas mitigadoras e o funcionamento e monitoramento das mesmas são de inteira responsabilidade do empreendedor e/ou do responsável técnico pelo empreendimento.

### 2- DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

#### 2.1- Caracterização do empreendimento e atividades envolvidas

O empreendimento GAGIO MINERAÇÃO E COMÉRCIO LTDA - EPP localiza-se na zona rural do município de Patrocínio - MG, a aproximadamente 19 km do perímetro urbano do Município de Patrocínio, seguindo pela Rodovia Federal BR-365 sentido Makena. A figura 1 ilustra a localização do empreendimento (polígono amarelo) e o trajeto a partir de Patrocínio (linha rosa).



**Figura 1:** Localização do empreendimento, utilizando o software Google Earth.

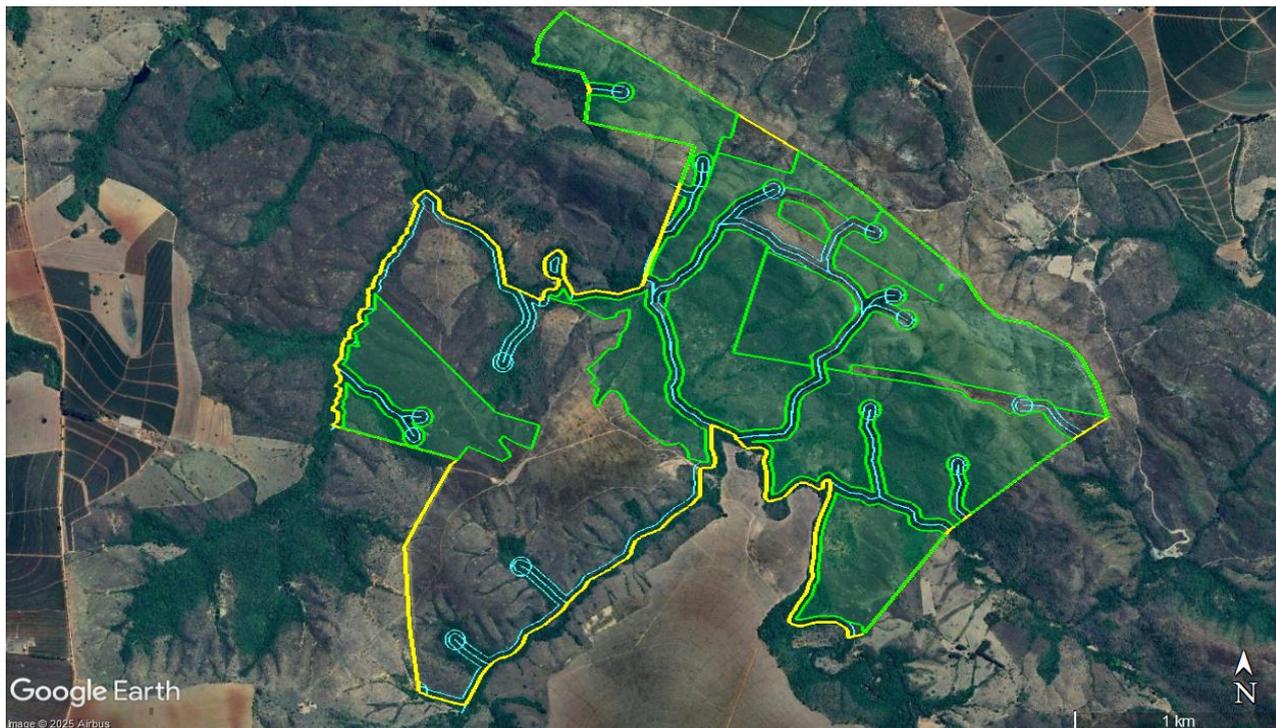
O empreendimento ainda não teve início. Suas atividades serão realizadas na Fazenda São Bernardo, lugar denominado Makena, pertencente aos superficiários Sr. Amir João de Oliveira e Sr. Altair Olímpio de Oliveira.

A propriedade onde ocorrerão as atividades é registrada no CAR sob o código MG-3148103-5C2DF088513F470B9C3C32C569108836, e sua distribuição pode ser verificada na tabela 1.

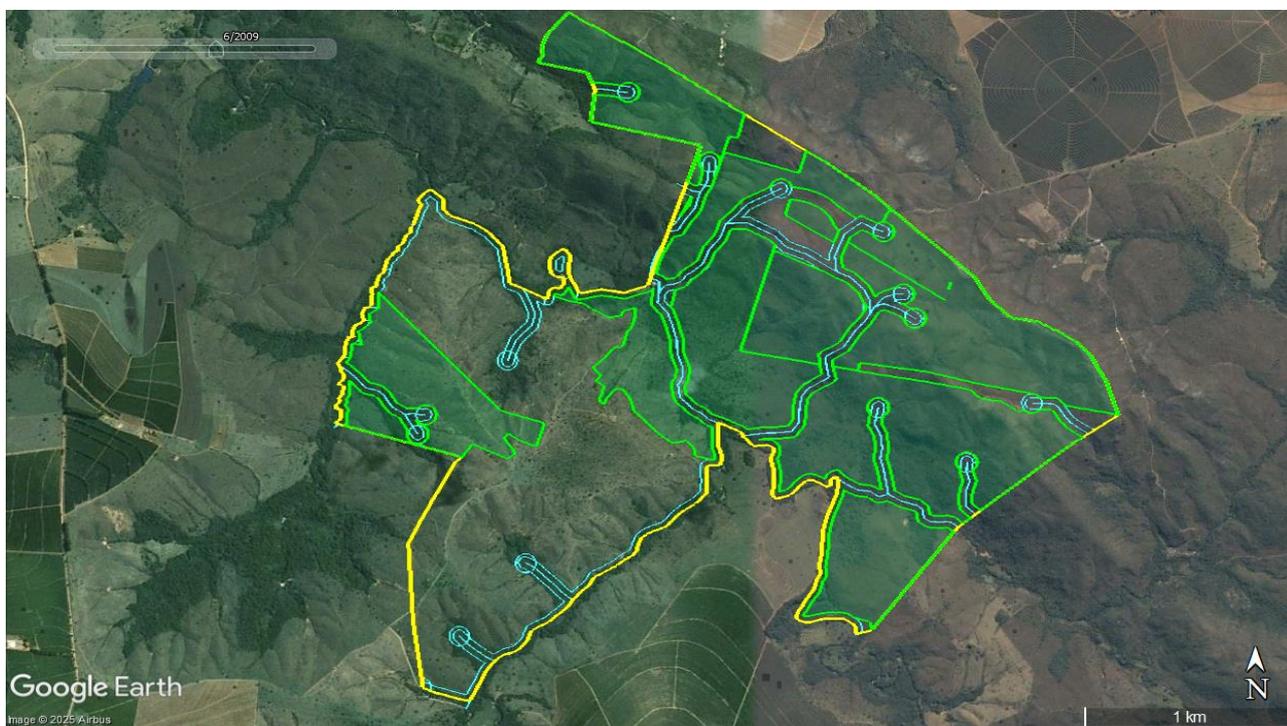
<b>Fazenda São Bernardo, lugar denominado Makena</b>	
<b>PROPRIETÁRIO: Amir João de Oliveira e Altair Olímpio de Olímpio de Oliveira</b>	
<b>CAR: MG-3148103-5C2DF088513F470B9C3C32C569108836</b>	
Área do Imóvel Rural:	590,08 ha
Reserva Legal	317,40 ha
APP:	75,09 ha

**Tabela 1:** CAR do imóvel do empreendedor. Na data do presente parecer, a última retificação havia sido realizada em 24/05/2024.

As figuras 2 e 3 trazem as imagens mais recentes e mais antigas (após marco temporal do código florestal de 22/07/2008) da propriedade, com os arquivos Shapefiles da área da propriedade, reserva legal e APPs, extraídos diretamente do CAR:



**Figura 2:** Fotos de satélite mais recentes da propriedade, de outubro de 2023, constando a área da propriedade (em amarelo), da Reserva Legal (em verde) e das APPs (em azul). Fonte Google Earth.



**Figura 3:** Fotos de satélite mais antigas da propriedade (após marco do código florestal), de junho de 2009, constando a área da propriedade (em amarelo), da Reserva Legal (em verde) e das APPs (em azul). Fonte Google Earth.



## Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais



A propriedade contempla as matrículas 69.485, 69.497, 69.496, 69.494, 69.495, 69.493, 69.492, 62.343, 61.345 e 62.342, entretanto o empreendimento será realizado na área das matrículas 61.345 e 62.342, na porção sudoeste da propriedade.

Como observado no CAR, verifica-se que as áreas de Reserva Legal da propriedade superam a quantidade de 20% estabelecido em lei. Isso se deve à propriedade destinar as áreas de cobertura vegetal excedente como Reserva Legal compensada de outras propriedades, à saber, as matrículas 78.432, 69.499, 69.491, 69.488, 69.487, 69.486, 61.339, 60.367, 60.366.

A propriedade Fazenda Makena possui licença ambiental sob Nº 13/2023 com vigência até a data de 9 de novembro de 2033. A empresa possui contrato de arrendamento com o proprietário da terra, para extração do minério em uma área equivalente a 148,2615 hectares. Segundo o consultor, as atividades do empreendimento ocorrerão em local antropizado, não ocorrendo intervenção ou desmate em APPs, Reserva Legal ou cobertura vegetal.

No presente processo de licenciamento, consta apenas uma atividade listada na DN COPAM 213/2017, sendo:

- **A-03-01-8 – Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil (50.000 m<sup>3</sup>/ano):** Que ainda não teve início, sendo realizada pelo empreendimento GAGIO MINERAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.

As atividades minerais realizadas pela empresa se vinculam a dois processos na Agência Nacional de Mineração – ANM, sendo eles 831.692/2024 e 831.693/2024, ambos em fase de requerimento de licenciamento para extração de cascalho.

A área do empreendimento corresponde a 17,93 hectares. As operações serão realizadas através de desmonte mecânico, sendo a lavra realizada à céu aberto, em método de tiras. As atividades não geram estéril/rejeito, não havendo também beneficiamento do cascalho. O minério não será armazenado, sendo extraído apenas conforme demanda.

As atividades serão conduzidas utilizando Pá Carregadeira e caminhão. A empresa contará com apenas 2 funcionários no setor operacional, trabalhando 8 horas diárias, 5 dias por semana, ao longo de todo o ano.

### 2.2- APP e reserva legal

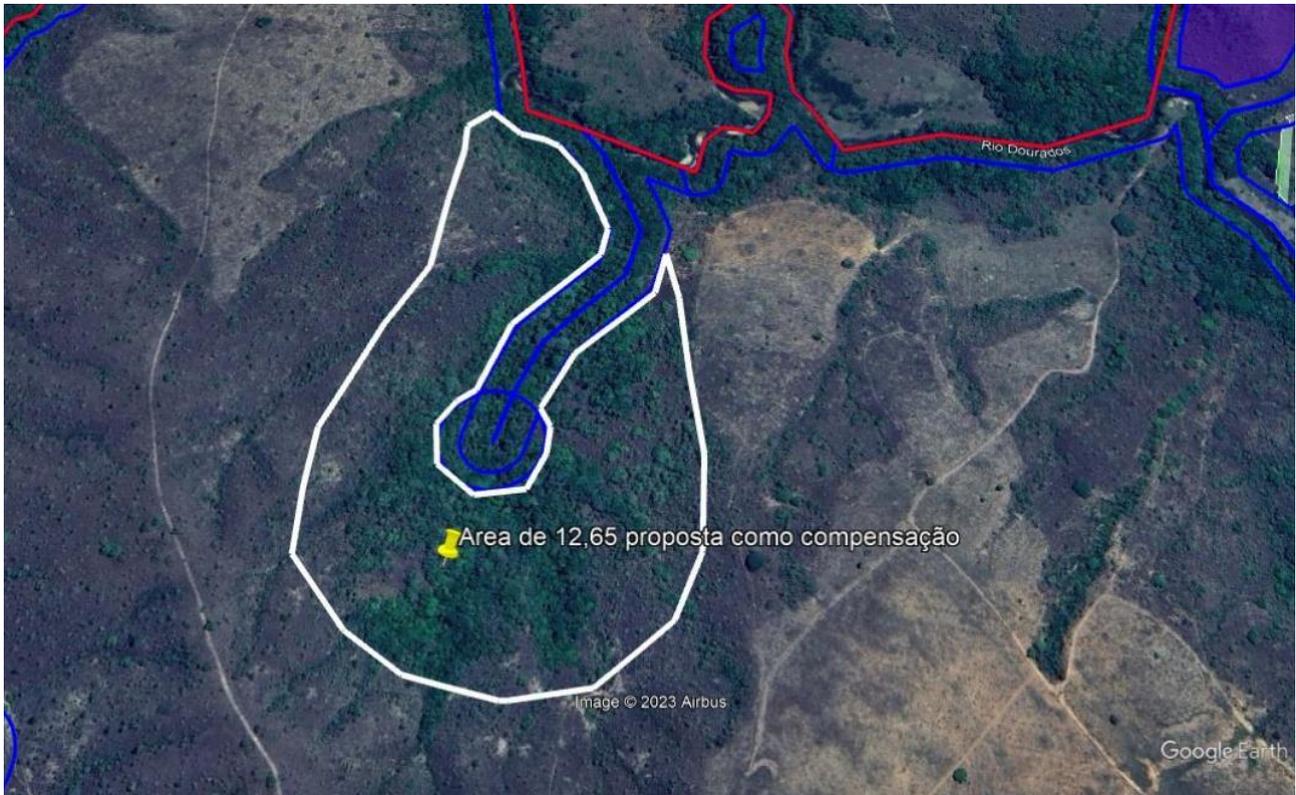
A maior parte das áreas de Reserva Legal e APPs se encontram em bom estado de conservação. Como mencionado anteriormente, grande parte da propriedade possui cobertura vegetal nativa excedente (além dos 20%), que é destinada como compensação de Reserva Legal de outras propriedades (matrículas 78.432, 69.499, 69.491, 69.488, 69.487, 69.486, 61.339, 60.367, 60.366).

No processo de licenciamento da fazenda (Licença nº 13/2023), foi verificado que os proprietários haviam suprimido parte da Reserva Legal, sem autorização (4,46 ha). Tal supressão não foi autorizada, sendo apontado como compensação o plantio de mudas nativas nessas áreas, como pode ser verificada na figura 4, retirada do Parecer Técnico nº 35/2023 do respectivo processo:



**Figura 4:** Foto de satélite do Google Earth, ilustrando a situação da Fazenda, retirada do Parecer Técnico nº 35/2023, onde pode ser visualizado a área da propriedade (em vermelho), a área da Reserva Legal (em verde), a área do desmate realizado (em branco) e as áreas de Reserva Legal a serem recuperadas (em laranja). As áreas de desmate (em branco) fora da Reserva Legal foram devidamente regularizadas para uso alternativo do solo, e perfazem uma área de 51,0769 ha.

Foi estabelecido ainda, em virtude do desmate, a compensação de uma área adjacente a APP em área equivalente a 12,65 ha, como pode ser verificado na figura 5, retirada do parecer técnico nº 35/2023:



**Figura 4:** Foto de satélite do Google Earth, ilustrando a compensação pelo desmate na Fazenda, retirada do Parecer Técnico nº 35/2023, onde pode ser visualizado a área da propriedade (em vermelho), a área do curso hídrico (em azul), e a área destinada a compensação ao redor da APP (em branco).

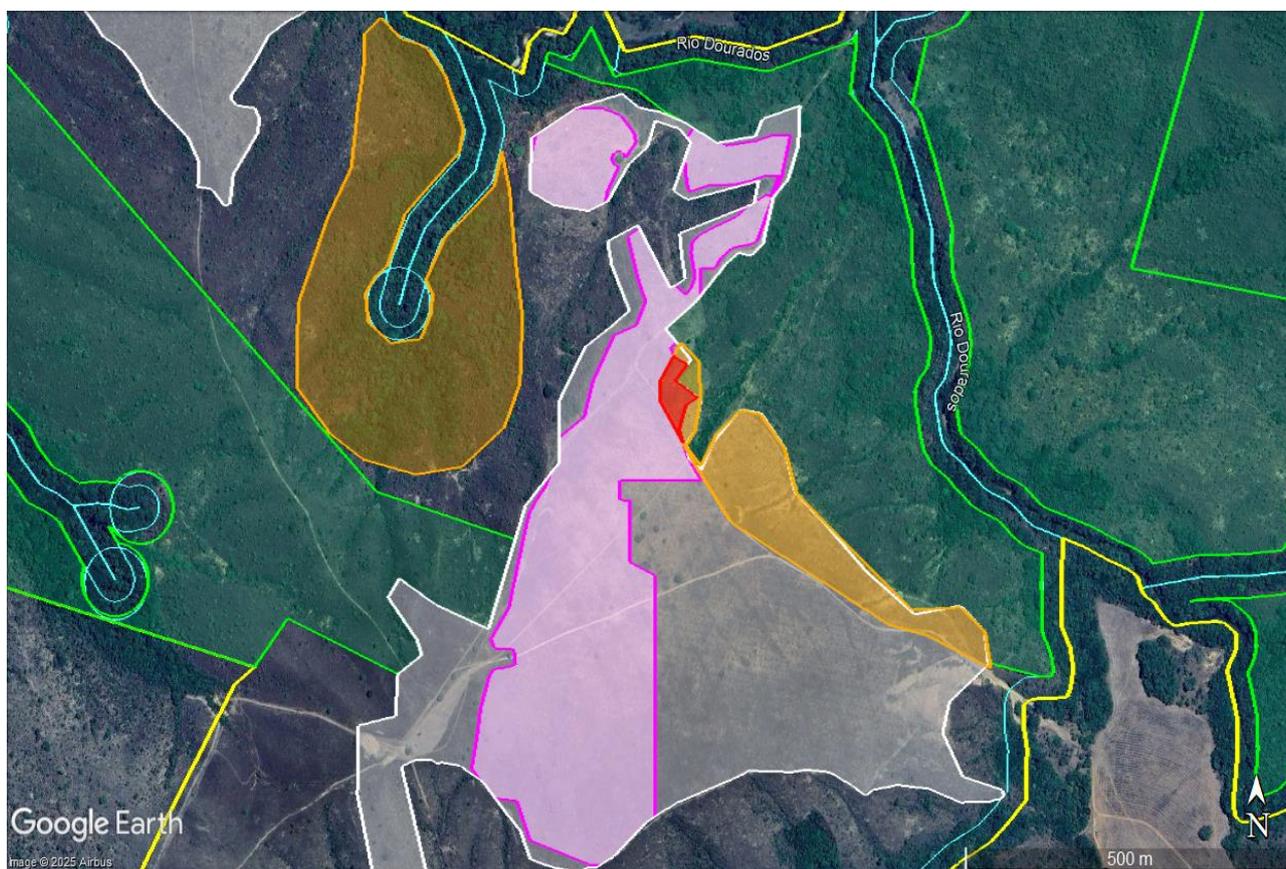
Em vistoria à propriedade, foi verificado que área de Reserva Legal intervinda não foi recuperada, isto é, não foi realizado o plantio de mudas no local. Foram registradas fotografias dessas áreas, juntamente as áreas de APP e de Reserva Legal da propriedade, que poderão ser visualizadas no tópico 4 desse parecer.

A área diretamente afetada pelo empreendimento ocorrerá dentro da área antropizada regularizada de 51,0769 ha, não ocorrendo, portanto, desmate ou intervenções em áreas de Reserva legal, APPs ou cobertura vegetal.

Cabe ressaltar que uma porção da área do empreendimento (0,28 ha) se situa dentro da área destinada à compensação, conforme licença ambiental da fazenda. Essa área não será

autorizada em virtude da compensação a ser realizada, ficando estabelecido ainda enquanto condicionante que o local seja cercado, de forma a impedir quaisquer atividades no local.

A figura 5 ilustra a situação abordada acima:



**Figura 5:** Foto de satélite do Google Earth, ilustrando: Área da propriedade (em amarelo), Reserva Legal (em verde), APPs (em azul), a área antropizada regularizada de 51,0769 ha (em branco), as áreas destinadas a compensação (em laranja), a área do empreendimento (em rosa) e a área do empreendimento interferindo na compensação (em vermelho).

Como pode ser observado na figura acima, a área total do empreendimento (em rosa) perfaz uma área de 17,93 ha, entretanto, apenas 17,65 ha da propriedade podem ser devidamente licenciados, uma vez que 0,28 ha da área se localiza na área de compensação (em vermelho).



## Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais



### 2.3- Utilização de recursos hídricos

O empreendimento possui Certidão de Registro de Uso insignificante de Recurso Hídrico, certidão sob nº 513891/2024, com exploração de 2,000 m<sup>3</sup>/h, durante 4:00 hora(s)/dia, através de Captação de Água subterrânea por meio de poço manual (cisterna), coordenadas geográficas de latitude 18°48'42,81"S e 47° 4' 35,04"W, para fins de uso diversos e sanitários, consumo humano, com vigência até a data de 25 de novembro de 2027, como pode ser verificado na figura 6:

Total de Registros: 1

Tipo de Regularização	Processo	Data de Formalização	Data de Concessão	Data de Vencimento	Status Processo	Visualizar Documentos
OUTORGA	61504/2024	25/11/2024	25/11/2024	25/11/2027	CADASTRO EFETIVADO	

**Figura 6:** Processo de Outorga junto ao SIAM.

### 2.4- Impactos identificados e medidas mitigadoras

A Resolução CONAMA nº1 de 1986 define o Impacto Ambiental como:

*(...) qualquer alteração das propriedades físicas, químicas e biológicas do meio ambiente, causada por qualquer forma de matéria ou energia resultante das atividades das atividades humanas, que, direta ou indiretamente, venham a afetar a saúde, a segurança e o bem-estar da população, as atividades sociais e econômicas, a biota, as condições estéticas e sanitárias do meio ambiente e a qualidade do meio ambiente e a qualidade dos recursos ambientais.*

As medidas mitigadoras buscam minimizar e/ou controlar os impactos negativos identificados a partir dos processos e tarefas a serem realizados nas diferentes fases do empreendimento, visando a aumentar sua viabilidade e sua adequação frente às restrições legais.

#### 2.4.1- Emissões atmosféricas:

As emissões do empreendimento seriam aquelas relacionadas ao tráfego veicular, através da geração de gases por parte da carregadeira e do caminhão, e a partir da suspensão de partículas através da movimentação no local.



## Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais



Medidas mitigadoras: As medidas de controle a serem adotadas pelo empreendimento envolveriam a utilização de filtros no escapamento dos maquinários, e a utilização de aspersões de água nas vias de acesso, de forma a diminuir a poeira no local em períodos de seca.

### **2.4.2- Emissões de ruídos:**

Uma vez que o empreendimento se localiza em área rural, a geração de ruídos apresentará pequena intensidade, sendo provocada pelo funcionamento da carregadeira e do caminhão. Esses impactos estariam restritos ao próprio empreendimento.

Medidas mitigadoras: As medidas de mitigação estariam associadas as manutenções periódicas dos equipamentos fixos e móveis, certificando-se sobre o bom funcionamento dos silenciadores dos motores e da utilização de protetores auriculares pelos funcionários.

### **2.4.3- Efluentes líquidos:**

Os efluentes líquidos gerados pelo empreendimento seriam provavelmente aqueles de cunho sanitário e aqueles relacionados as trocas de óleo e abastecimento.

Medidas mitigadoras: Deverão ser instalados banheiros com fossa séptica no local. Bem como local adequado para realizar o abastecimento e troca de óleo no empreendimento (Caixa SAO, chão impermeabilizado, e canaletas/muretas de contenção).

### **2.4.4- Resíduos sólidos:**

Consistirão em resíduos descartáveis (Plásticos, papéis, latas, vidros, panos), resíduos orgânicos (Restos de comida, ossos, cascas), materiais contaminados com óleo (Estopas e galões contaminados com óleo graxa).

Medidas mitigadoras: As medidas mitigadoras estariam relacionados o armazenamento e a destinação correta desses resíduos. Deverá ser construído local coberto com chão impermeabilizado para a armazenagem dos resíduos até serem encaminhados para coleta municipal (no caso do lixo comum) e para empresa especializada (no caso do lixo contaminado com óleo, graxa, etc.)



## Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais



### 3- OBSERVAÇÕES

Considerando que a propriedade apresenta grande extensão e não possui sede ou casa residencial, ou benfeitorias próximas, o empreendimento deverá implementar as modificações abordadas a seguir:

A Norma Regulatória de Nº 24 (Portaria MTB nº 3.214, de 8 de junho de 1978) estabelece as condições sanitárias e de conforto a serem adotadas nos locais de trabalho. Ficará estabelecido enquanto condicionante que o empreendimento atenda a normativa, fornecendo local adequados com conforto e higiene para os funcionários, devendo conter instalações sanitárias, local para realização das refeições, meios para conservação e aquecimento das refeições, local e material para lavagem dos utensílios usados na refeição, água potável, dentre outros.

Ficará estabelecido como condicionante que o empreendedor implemente fossa séptica para as instalações sanitárias (Norma Regulatória Nº 24).

O empreendedor deverá instalar ainda na propriedade, local apropriado para realizar o abastecimento/troca de óleo, contendo chão impermeabilizado, caixa separadora de água e óleo (SAO) e canaletas/muretas de contenção. Os resíduos sólidos gerados pelo empreendimento também deverão ser separados adequadamente e armazenados em local coberto, com chão impermeabilizado e contenção, sendo aqueles contaminados com óleo, recolhidos por empresa especializada.

### 4- FOTOS DO EMPREENDIMENTO



**Fotografias 1 e 2:** Vista geral da propriedade.



**Fotografias 3 e 4:** Afloramento do minério na superfície, bastante ocorrente na propriedade.



**Fotografias 5 e 6:** APPs em bom estado de conservação, ao fundo.



**Fotografias 7 e 8:** Reserva Legal em bom estado de conservação, ao fundo.



## Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais



### 5- PROPOSTAS DE CONDICIONANTES

ITEM	CONDICIONANTE	PRAZO
01	Na hipótese de construção de benfeitorias, adotar sistemas de controle ambiental, cumprindo as legislações ambientais vigentes (manter comprovações em arquivo, quando for o caso), e notificar a SEMMA.	Durante a vigência desta LAS
02	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo I, com apresentação da ART, que contemple os resíduos sólidos gerados e os efluentes contaminados, cujos resultados devem ser apresentados anualmente à SEMMA.	Durante a vigência desta LAS
03	Realizar o gerenciamento dos resíduos (separação, armazenamento temporário e destinação adequada quanto ao tipo de resíduo) gerados no empreendimento e manter em arquivo os comprovantes de destinação para fins de posteriores fiscalizações.	Durante a vigência desta LAS
04	Como o empreendimento realiza troca de óleo e abastecimento dos maquinários, deverá ser construído local coberto, com chão impermeabilizado, canaletas (ou níveis/muretas) e implantação de Caixa Separadora de Água e Óleo. Comprovar através de relatório fotográfico o cumprimento dessa condicionante.	180 dias
05	Implementar local com chão impermeabilizado e coberto, para o depósito e armazenamento dos resíduos sólidos até que sejam recolhidos por empresa especializada e encaminhados para sua destinação correta. Comprovar através de relatório fotográfico o cumprimento dessa condicionante.	180 dias
06	Atender a Norma Regulatória 24 (Portaria MTb nº 3.214, de 08 de junho de 1978) fornecendo local adequado com conforto e higiene para os funcionários, devendo conter	180 dias para implementação das instalações. Manter em



## Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais



	instalações sanitárias, local para realização das refeições, meios para conservação e aquecimento das refeições, local e material para lavagem dos utensílios usados na refeição, água potável, dentre outros. Apresentar relatório fotográfico demonstrando a realização de tais benfeitorias.	boas condições de higiene e conforto durante todo o funcionamento do empreendimento.
07	Apresentar registro fotográfico da instalação da fossa séptica. (Visando atender a Norma Regulatória 24 – “Portaria MTb nº 3.214, de 08 de junho de 1978”)	180 dias
08	Cercar a área destinada à compensação ambiental (da licença vigente da fazenda), de forma que não ocorra nenhum tipo de intervenção nessas áreas. Comprovar através de relatório fotográfico.	180 dias
09	Recuperar as áreas afetadas pela mineração.	Ao fim das atividades.

### 6- RECOMENDAÇÕES:

Caso o empreendedor não consiga apresentar a documentação requerida das condicionantes, será necessário notificar a SEMMA previamente, justificando o motivo para tal atraso, para que ocorra a prorrogação de prazos das mesmas.

### 7- CONTROLE PROCESSUAL

Após o protocolo regular do Formulário de Caracterização do Empreendimento – FCE, o qual foi retificado com ampliação das atividades, o requerente apresentou todos os documentos exigidos no Formulário de Orientação Básica - FOB nº 22608/2024 de fls. 40 e 40v., preenchendo, dentro do prazo legal, os requisitos necessários para a formalização do pedido classificado como “Classe 03”, com fator locacional “00”, modalidade “LAS-RAS”, nos termos do art. 17 do Decreto Estadual nº 47.383/2018.

Frisa-se que as informações apresentadas no FCE são de responsabilidade do empreendedor, conforme declaração 7 constante no referido documento.

Em análise de conformidade e análise técnica realizadas pelo analista ambiental, foi observado que as informações apresentadas são suficientes para a emissão da Licença Ambiental Simplificada – Relatório Ambiental Simplificado, nos termos do art. 8º, XIV, XV da LC 140/2011, do art. 2º do Decreto Estadual nº 47.383/2018 e Cláusula 2.1 do Termo de Cooperação Técnica nº 04/2021 em 17,65ha (dezessete hectare e sessenta e cinco ares), devendo ser



## Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais



indeferido o licenciamento na área de compensação de 0,28ha (vinte e oito ares), não havendo ressalvas a serem apontadas.

Desta forma, OPINO pelo deferimento da concessão da Licença Ambiental Simplificada – Relatório Ambiental Simplificado da área acima indicada.

O descumprimento de eventuais condicionantes, bem como de qualquer alteração, modificação ou ampliação sem a devida e prévia comunicação a esta Secretaria Municipal de Meio Ambiente, torna a atividade em questão passível de autuação.

Essa manifestação se restringe aos aspectos jurídicos do procedimento, excluídos, portanto, aqueles que abrangem a conveniência e a oportunidade para a celebração do ato, bem como os elementos de natureza eminentemente técnica, sujeito à decisão superior.

A análise dos estudos ambientais pela SEMMA não exime o empreendedor de sua responsabilidade técnica e jurídica sobre estes, assim como da comprovação quanto à eficiência das medidas de mitigação adotadas.

### 8- CONCLUSÃO

A equipe interdisciplinar de análise deste processo, do ponto de vista técnico e jurídico, opina pelo **deferimento** da concessão da Licença Ambiental Simplificada (LAS-RAS), com o prazo de 5 (cinco) anos para o empreendimento GAGIO MINERAÇÃO E COMÉRCIO LTDA – EPP, PROCESSO ANM 831.692/2024, 831.693/2024, na área de 17,65 ha, e pelo **indeferimento** da área de 0,28 ha localizada em área de compensação, aliadas às condicionantes listadas no parecer técnico, ouvido o Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente (CODEMA) de Patrocínio, Minas Gerais, nos termos da Lei N° 3.717/2004 e Deliberação Normativa CODEMA N° 2/2003.

Cabe esclarecer que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) de Patrocínio, Minas Gerais e os analistas ambientais do presente processo não possuem responsabilidade técnica sobre os projetos dos sistemas de controle ambiental e programas ambientais aprovados para a implantação, sendo a execução, operação, comprovação de eficiência e/ou gerenciamento dos mesmos, de inteira responsabilidade do empreendedor, seu projetista e/ou prepostos.

**Ressalta-se que a licença ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis.**

11 de fevereiro de 2025, Patrocínio, MG

Página **15** de **16**



## Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais



### ANEXO I - Programa de Automonitoramento

#### 1. Resíduos Sólidos e Oleosos

Enviar ANUALMENTE à SEMMA, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados contendo, no mínimo os dados citados no modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

Resíduo				Transportador		Disposição final			Obs (**)
Denominação	Origem	Classe NBR 10004 (*)	Taxa de geração Kg/mês	Razão Social	Endereço Completo	Forma (*)	Empresa responsável		
							Razão social	Endereço completo	

(\*) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la. (\*\*) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial 1- Reutilização 2 - Reciclagem 3 - Aterro sanitário 4 - Aterro industrial 5 - Incineração 6 - Co-processamento 7 - Aplicação no solo 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada) 9 - Outras (especificar)

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente à SEMMA, para verificação da necessidade de licenciamento específico. As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Fica proibida a destinação dos resíduos Classe I, considerados como Resíduos Perigosos segundo a NBR 10.004/04, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente. Comprovar a destinação adequada dos resíduos sólidos de construção civil, caso ocorram, que deverão ser gerenciados em conformidade com as Resoluções CONAMA n.º 307/2002 e 348/2004.

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação de resíduos e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor para possíveis consultas dos órgãos licenciadores.